



06020412023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 01  
RUBRICA *Am*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602012023

# ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***

## ***N.º 003/2023***

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA.**

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 02  
RUBRICA *[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Memorando Nº \_\_\_\_\_/2023

Capinzal do Norte - MA, 25 de janeiro de 2023

Exma. Sra.  
**CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Capinzal do Norte/MA.

Senhor Presidente,

Solicita-se a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa., na forma descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.	Mês	11

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Romualdo de Sousa Silva*  
**ROMUALDO DE SOUSA SILVA**  
Agente Administrativo

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 03  
RUBRICA *[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Memorando nº \_\_\_\_/2023

Capinzal do Norte - MA, 26 de janeiro de 2023.

Ao Senhor,  
**ROMOALDO DE SOUSA SILVA**  
Agente Administrativo  
Capinzal do Norte-MA

Prezado Secretário,

Em atenção ao memorando recebido, autoriza-se Vossa Senhoria a elaborar da planilha contendo a descrição e quantificação do(s) objeto(s) necessário(s) para contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.

Após isto, adote-se o seguinte rito:

- a) Realize pesquisa de mercado em relação ao preço dos serviços necessários;
- b) Solicite informação sobre a existência de dotação orçamentária e Impacto Orçamentário para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LRF.
- c) Elabore Termo de Referência para análise e aprovação.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Carla de Oliveira Campos Coutinho*  
**CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

06.02.2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 04  
RUBRICA *[assinatura]*

Ofício nº \_\_\_\_/2023

CAPINZAL DO NORTE (MA), 27 de janeiro de 2023.

À Empresa

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº. 17.422.433/0001-38

PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II

São Luís - MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Sr.,

Solicita-se cordialmente cotação de preços para Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, a qual será utilizada para fins de planejamento orçamentário e verificação da modalidade de licitação cabível.

A planilha abaixo apresenta os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados:

DESCRIÇÃO	UNID.	VLR UNIT	QTDE	TOTAL
Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.	MÊS	R\$ 0,00	11	R\$ 0,00

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Romualdo de Sousa Silva*

**ROMUALDO DE SOUSA SILVA**

Agente Administrativo

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA





06.02.2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 05  
RUBRICA *[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Ofício nº \_\_\_\_/2023

CAPINZAL DO NORTE (MA), 27 de janeiro de 2023.

À Empresa  
**J & R SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ N°. 20.767.413/0001-03  
Q SACI, N° 18, SACI  
TERESINA- PI

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Prezado Sr.,

Solicita-se cordialmente cotação de preços para Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, a qual será utilizada para fins de planejamento orçamentário e verificação da modalidade de licitação cabível.

A planilha abaixo apresenta os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados:

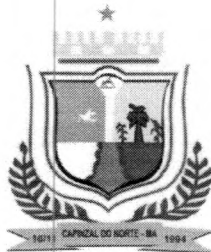
DESCRIÇÃO	UNID.	VLR UNIT	QTDE	TOTAL
Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.	MÊS	R\$ 0,00	11	R\$ 0,00

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Romoaldo de Sousa Silva*  
**ROMOALDO DE SOUSA SILVA**  
Agente Administrativo

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

0602012023  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
FLS 06  
RUBRICA [assinatura]

Ofício nº \_\_\_\_/2023

CAPINZAL DO NORTE (MA), 27 de janeiro de 2023.

À Empresa

**A. O. S. SOFTWARE LTDA**

CNPJ, N°: 10.368.980/0001-33

Q 6, N° 7, ITARARE

TERESINA -PI

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezado Sr.,

Solicita-se cordialmente cotação de preços para Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, a qual será utilizada para fins de planejamento orçamentário e verificação da modalidade de licitação cabível.

A planilha abaixo apresenta os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados:

DESCRIÇÃO	UNID.	VLR UNIT	QTDE	TOTAL
Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.	MÊS	R\$ 0,00	11	R\$ 0,00

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Romaldo de Sousa Silva*  
**ROMALDO DE SOUSA SILVA**  
Agente Administrativo

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



### COTAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

#### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado Integrado de Gestão Pública acompanhado de assistência e suporte técnico.

#### 2 - COTAÇÃO DE PREÇOS:

Nº	Especificação	Qtd (Mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	11	R\$ 480,00	R\$ 5.280,00
02	Sistema Integrado de Pessoal	11	R\$ 355,00	R\$ 3.905,00
03	Portal da Transparência	11	R\$ 142,00	R\$ 1.562,00

#### VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 10.747,00

(Dez Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais)

#### 3 - PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) Dias.

Teresina-PI em, 30 de janeiro de 2023.

J&R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 20.767.413/0001-03

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
20.767.413/0001-03

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME  
CNPJ: 20.767.413/0001-03  
QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONUNTO SACI - TERESINA - PI



# ADTR

Endereço: PC Alfredo Teixeira Nº1 Cohab Anil II - São Luis - MA  
Telefone: (098) 3244-0454 - São Luis - MA Cep:65.050-090  
CNPJ. 17.422.433/0001-38 - Insc. Est. 12.579.851-2

À  
Câmara Municipal de Capinzal do Norte - Ma

## COTAÇÃO DE PREÇO

1. PROPONENTE: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CPF/CNPJ/MF: 17.422.433/0001-38.  
ENDEREÇO: PC Alfredo Teixeira nº1  
BAIRRO: Cohab Anil II;  
CIDADE/UF: São Luis - MA;  
TEL: 98 - 3244-0454

## 2. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Mensal	Valor Total
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	Mês	11	477,00	5.247,00
2	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês	11	130,80	1.438,80
3	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Mês	11	320,00	3.520,00
<b>TOTAL</b>				<b>927,80</b>	<b>10.205,80</b>

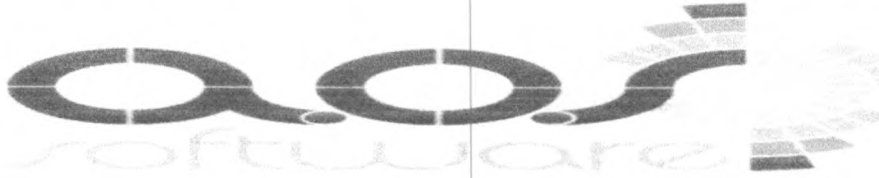
Valor Total Global dessa Proposta ..... R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

São Luis - MA, 31 de Janeiro de 2023.

ADTR SERVIÇOS  
INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 17.422.433/0001-38

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA



À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Capinzal - MA

### COTAÇÃO DE PREÇO

A fim de garantir as necessidades da referida Câmara, a empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA apresenta a proposta para locação de sistema informatizado, seguindo a responsabilidade profissional e os padrões da ética.

#### 1 – OBJETIVO

A empresa A. O. S. SOFTWARE LTDA garante entregar os sistemas que forem objetos desta proposta observando a legislação federal, estadual e municipal vigente.

#### 2 – COTAÇÃO DE PREÇOS

Vimos através deste, apresentar nossa proposta de preços para o fornecimento dos sistemas, objetos da presente proposta a importância **GLOBAL de R\$ 10.670,00 (Dez mil seiscientos e setenta reais)**, conforme o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	11	MÊS	R\$ 500,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	11	MÊS	R\$ 330,00
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	11	MÊS	R\$ 140,00

**TOTAL MENSAL: R\$ 970,00 ( Novecentos e Setenta Reais )**

**3 – Validade:** 60 (Sessenta) Dias.

TERESINA-PI EM, 31 DE JANEIRO DE 2023.

A. O. S. SOFTWARE LTDA  
CNPJ: 10.368.980/0001-33  
Teresina-PI  
A. O. S. SOFTWARE LTDA

QUADRA: 06, CASA: 07 - CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE  
BAIRRO: ITARARÉ | CEP: 64.077-030  
CNPJ : 10.368.980/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

06/02/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 10  
RUBRICA *Am*

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROponentes	CNPJ	Cidade	Validade Proposta
1- EMPRESA "A" ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	17.422.433/0001-38	SÃO LUIS- MA	60 DIAS
2- EMPRESA "B" J & R SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	20.767.413/0001-03	TERESINA- PI	60 DIAS
3- EMPRESA "C" A. O. S. SOFTWARE LTDA	10.368.980/0001-33	TERESINA- PI	60 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	MÉDIA
1	Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.	MÊS	11	R\$ 10.205,80	R\$ 10.747,00	R\$ 10.670,0	R\$ 10.500,00

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 14  
RUBRICA *[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Memorando nº \_\_\_\_/2023

Capinzal do Norte/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.  
**Manoel Barbosa**  
*Setor de Contabilidade*  
*Câmara Municipal*

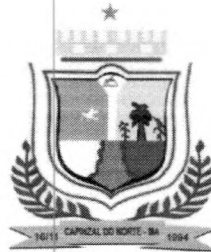
Prezado Senhor,

Solicita-se informar sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa, cujo objeto visa a contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa., no valor estimado de **R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**.

Atenciosamente,

*Romualdo de Sousa Silva*  
**ROMOALDO DE SOUSA SILVA**  
Agente Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Memorando nº \_\_\_\_/2023

CAPINZAL DO NORTE - MA, 01 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor,  
**ROMOALDO DE SOUSA SILVA**  
Agente Administrativo  
Capinzal do Norte-MA

**ASSUNTO:** Informação sobre a Disponibilidade Orçamentária.

Prezado Sr.,

A despesa pretendida, contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa, pode ser realizada na dotação:

01 - PODER LEGISLATIVO  
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



**MANOEL BARBOSA**

Setor de Contabilidade  
CRC 6552 MA



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 13  
RUBRICA *Adi*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Memorando nº \_\_\_\_/2023

CAPINZAL DO NORTE - MA, 01 de fevereiro de 2023.

Exma. Sra.  
**CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Capinzal do Norte/MA.

Prezado Presidente,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Romaldo de Sousa Silva*  
**ROMALDO DE SOUSA SILVA**  
Agente Administrativo

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública, compreendidos em sistema integrado de Contabilidade Pública, Licitações, Portal da Transparência, Arrecadação Tributária, Patrimônio e Folha de Pagamento, incluindo migração, treinamento de servidor, customização do banco de dados e manutenção, para atendimento da necessidade da Casa Legislativa.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação do serviço de sistema informatizado se justifica em face da administração da câmara municipal não dispor deste recurso tecnológico para atender a mesma. Considerando ainda a necessidade de cumprimento da legislação vigente e das metas estabelecidas, fato que tem exigido cada vez mais, desta casa legislativa controle da arrecadação, dos gastos públicos e transparência da gestão;

2.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para avançar na melhoria do desempenho da Gestão Governamental na Casa Legislativa, para adequação da Câmara Municipal às atuais exigências impostas, especialmente quanto ao planejamento, à transparência, que responda com rapidez aos novos requisitos de uma gestão voltada para resultados;

2.3. Ademais, é necessário mencionar que os serviços acessórios e complementares ora pleiteados são indispensáveis à Câmara Municipal em face da inexistência, no quadro de pessoal, de cargo efetivo que possa se dedicar, sem prejudicar o desempenho de ações finalísticas, ao exercício das atividades meio descritas neste Termo de Referência. As atribuições previstas para esses postos de trabalho também não encontram previsão no conjunto de cargos integrantes do plano de cargos da Câmara Municipal, otimizando o desempenho funcional e o melhor direcionamento do quadro efetivo para o desempenho da área fim;

2.4. Quanto ao mérito administrativo que justifica e motiva este procedimento, salientamos que o licenciamento dos softwares necessários para o agenciamento público, são de suma necessidade para esta Casa Legislativa a fim de que prováveis erros durante as sessões, sejam evitados visando melhorar o andamento das atividades desta Câmara Municipal.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.	Mês	11	R\$ 927,80	R\$ 10.205,80

**VALOR TOTAL ESTIMADO: 10.205,80**

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

### 4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor escolhido é a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís - MA, no valor de R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor mensal de R\$ 927,80 (Novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

4.2 A escolha do fornecedor deu-se por menor preço ofertado, conforme cotações constantes no processo administrativo. Além disso, a empresa escolhida está regularmente constituída e tem atuação comercial na área pretendida da contratação.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

### 7. PRAZO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão executados durante 11 (Onze) meses, através de link disponível ininterruptamente para a Câmara Municipal de Capinzal do Norte-MA, com a Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento.

7.2. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Câmara.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

8.2. O contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos e da dívida ativa da União, do Estado e do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

### 9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para os serviços em tela será formalizada um Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

9.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 11 (Onze) meses, estando a execução limitada a 31 de dezembro de 2023.

9.3. O contrato poderá ser prorrogado, na forma do art. 57, II e IV da Lei 8.666/93.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1.2. Garantia da disponibilidade mínima dos serviços contratados em 99% do mês;

10.1.2. Garantia da velocidade de transmissão da banda em 100% da capacidade contratada;

10.1.3. Garantia para solução de defeitos em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico;

10.1.4. Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;

10.1.5. Deverá disponibilizar através de portal, ou endereço via web, área de monitoramento de utilização, taxa de transmissão e de erros. Essa ferramenta deverá consolidar as informações em tempo real (utilização corrente) bem como gerar históricos de consumo, diário, semanal e mensal.

10.1.6. Prestar o serviço, objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizados pela Anatel;

10.1.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

10.1.8. Reconhecer o(s) gestor(es) que for(em) indicados pelo CONTRATANTE para atender(em) solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, desabilitação, manutenção, dúvidas, esclarecimentos;

10.1.9. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

10.1.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

10.1.11. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

10.1.12. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

10.1.13. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

10.1.14. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

10.1.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

10.1.16. Manter, durante toda a vigência do contrato, os requisitos jurídicos e de qualificação técnica que embarram sua escolha.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.6. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

### 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado.

12.2. A presença da fiscalização no local dos serviços não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

- 13.2. A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;
- 13.3. A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;
- 13.4. As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

**14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 14.1. A contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

**15. ADJUDICAÇÃO**

- 15.1. A adjudicação da proposta de preços será pelo critério de MENOR PREÇO.

**16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

- 17.1. Mensalmente será pago à contratada o valor devido pelo serviço prestado.

Capinzal do Norte - MA, 02 de fevereiro de 2023

*Romoaldo de Sousa Silva*  
**ROMOALDO DE SOUSA SILVA**  
Agente Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Com relação ao Termo de Referência apresentado, este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a contratação direta de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa...

Capinzal do Norte - MA, 03 de fevereiro de 2023

*Carla de Oliveira Campos Coutinho*  
**CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 20  
RUBRICA *[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

Eu, CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO, Presidente da Câmara Municipal de Capinzal do Norte, na qualidade do ordenador de despesas, declaro que existe disponibilidade orçamentária e financeira para contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa., cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pelos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, não causando impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Capinzal do Norte (MA) em 03 de fevereiro de 2023.

*Carla de Oliveira Campos Coutinho*

**CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO**

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Capinzal do Norte (MA) em 03 de fevereiro de 2023.

Ilma. Sra.  
**ANA LEYTICE BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Capinzal do Norte-MA

**AUTORIZAÇÃO**

Prezada Sra.,

Na qualidade de ordenador de despesa desta Casa Legislativa, **autorizo** Vossa Senhoria a adotar as providências cabíveis para a contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa., na forma dispostas no Termo de Referência.

Atenciosamente,

*Carla de Oliveira Campos Coutinho*  
**CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal



0602032023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 22  
RUBRICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento autua-se este processo administrativo que deu origem ao processo nas condições abaixo, considerando todas as informações constantes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0602012023**

#### **RECEBIMENTO DOS AUTOS**

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento de contratação direta para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- Pesquisa de Preços de Mercado, obtidos em empresas do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- Despacho de Solicitação de Dotação Orçamentária;
- Despacho de dotação orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira
- Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências;

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA.

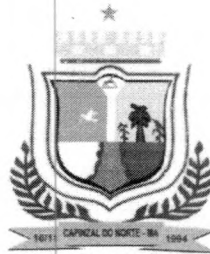
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Em razão do valor, será realizada contratação direta por dispensa de licitação.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

**BASE LEGAL:** O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade escolhida, sob a égide do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**


01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal


3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Capinzal do Norte - MA, 06 de fevereiro de 2023.

  
**ANA LEYTICE BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 24  
RUBRICA 


Memorando nº \_\_\_\_/2023

Capinzal do Norte - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Ao  
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA

Encaminha-se o processo administrativo nº 0602012023, com minutas de edital de carta convite e contrato para contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa., para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**ANA LEYTICE BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da CPL





0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 25  
RUBRICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

### MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2023-DISP Processo Administrativo nº XXXXXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA., NA FORMA ABAIXO.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, situada na Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.651.692/0001-09, por intermédio da Presidente da Câmara a Sra. Carla de Oliveira Campos Coutinho, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do tipo menor preço global. O Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.

#### Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

#### Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta adjudicada.

#### Cláusula Quarta - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com término aos 11 (Onze) meses e prazo de execução limitado a 31 de dezembro de 2023.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

5.1. O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com término aos 11 (Onze) meses e prazo de execução limitado a 31 de dezembro de 2023.

5.2. O prazo de que trata o item anterior poderá, havendo necessidade, a critério exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL**, ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Sexta - PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços serão executados ininterruptamente, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA, por meio de profissionais capacitados, com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional.

7.2. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Câmara.

### **Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

7.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos e da dívida ativa da União, do Estado e do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### **Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Decima - DA FISCALIZAÇÃO:**

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização designado pela Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA.

8.2. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **Clausula Décima Primeira - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório.

### **Clausula Decima Segunda - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A contratada deverá fornecer os serviços, de boa qualidade, dentro das normas técnicas estabelecidas;

12.2. A CONTRATADA é responsável pela garantia da qualidade dos serviços fornecidos, ficando o seu encargo o controle e a fiscalização conforme as exigências legais;

12.3. O serviço deve ser executado por intermédio de prestação de serviços técnicos especializados em cumprimento às normas técnicas;

12.4. Apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS;

12.5. O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.666/93;

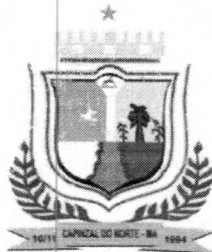
12.6. Não será admitida recusa da prestação de serviços por parte da Contratada em decorrência de sobrecarga da sua capacidade de atendimento.

12.7. Disponibilização de um profissional técnico para ficar à disposição da Câmara Municipal, na sede do município quando solicitado.

12.8. Cumprir as obrigações estipuladas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato.

### **Clausula Decima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

13.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

13.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

13.6. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

13.7. Cumprir as obrigações estipuladas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato.

**Cláusula Decima Quarta - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

14.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

**Cláusula Decima Quinta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

15.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

15.2 - A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

**Cláusula Decima Sexta - DOS CASOS OMISSOS:**

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 29  
RUBRICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

### Cláusula Decima Sétima - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

17.1. Aplica-se ao presente contrato a Lei de nº 8.666/93, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### Cláusula Décima oitava - DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro de Santo Antônio dos Lopes - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte - MA, de XXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

**PARECER JURÍDICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602012023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capinzal do Norte - MA

Tendo em vista sua determinação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís - MA**, para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte...

**PARECER**

A Câmara Municipal de Capinzal do Norte, através de seu presidente em exercício pretende contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa acima citado. De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista que o possível contratado, além de reunir as condições previstas no dispositivo para efetivar tal prestação dos serviços.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, início rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o **processo de licitação** é obrigatório para a Administração Pública contratar serviços com instituições, senão vejamos:

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)**

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrigados nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavreado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de valor abaixo de R\$ 17.600 (dezesete mil e seiscentos reais).

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que a contratação dos serviços mencionados acima, abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Assim, a meu ver, a contratação da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís - MA encontram-se respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos – tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas – que possibilita contratação direta com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

### CONCLUSÃO

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação de uma Súmula que condensa o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:

**SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

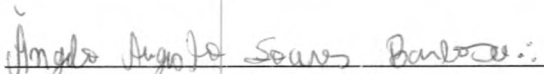
Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa acima identificado por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:

a) O proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

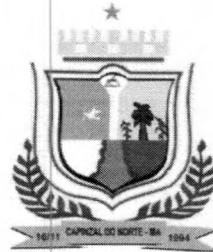
Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela empresa citada acima por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Capinzal do Norte/MA, 07 de fevereiro de 2023.

  
ANGELO AUGUSTO SOARES BARBOSA  
Assessor Jurídico  
OAB/PI: 15820





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

Capinzal do Norte (MA) em 07 de fevereiro de 2023.

À Empresa:  
**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 17.422.433/0001-38  
PC Alfredo Teixeira nº1 , Cohab Anil II  
SÃO LUIS- MA

Prezado Sr.,

Informa-se que vossa empresa foi escolhida para Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa. Para celebração de contrato, são necessários os seguintes documentos:

- Ato constitutivo registrado na Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
- Certidão de Regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Ana Leytice Barbosa da Silva*  
**ANA LEYTICE BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"**  
**CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI, CPF nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201015754, por despacho de 24/10/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

É admitida como sócia quotista **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lar, CEP 64057-378, em Teresina/PI

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago pela sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

**CLAUSULA QUARTA**

O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**.

**CLAUSULA QUINTA**

Os sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

**CLAUSULA SEXTA**

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Antônio de Assis Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Thaiane Maria Araújo Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA SETIMA**

A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

**CLAUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA**

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA DECIMA**

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

São Luis/Ma, 12 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Thaiara Rayanne Araújo Barroso

\_\_\_\_\_  
Antônio de Assis Barroso

\_\_\_\_\_  
Thaiane Maria Araújo Barroso





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

06.02.01.2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 36 Página 3 de 3  
RUBRICA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 08:25 SOB N° 20201070332.  
PROTOCOLO: 201070332 DE 13/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005548357. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.  
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI, CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CIC nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro nº 277, Loja 02, Centro, Cep 64255-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200376037, por despacho de 17-12-2012, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade e a Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
- ME"**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** e tem como nome fantasia "**ADTR INFORMATICA.**"

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sede na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer partes do Território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB Nº 20160303141. PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23 12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804469682. NIRE: 22200376037. ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB Nº 21201015754. PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE: 21201015754. ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38

**CLAUSULA QUARTA**

A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades na data de assinatura de seu contrato social em 03 de dezembro de 2012.

**CLAUSULA QUINTA**

A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de cópias.
- g) 69.20-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária.
- h) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente;
- i) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- j) 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- k) 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

**CLAUSULA SEXTA**

O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Antônio de Assis Barroso	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA SETIMA**

A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

**CLAUSULA OITAVA**

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
Nº 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
Nº 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

**CLAUSULA NONA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA DECIMA**

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, declaram sob as penas de lei, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á Balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406 de 2002.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

O foro deste contrato é o da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
Nº 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
Nº 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br




**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

Teresina, 24 de setembro de 2018.

  
  
Thairara Rayanne Araújo Barroso

  
Antônio de Assis Barroso



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
Nº 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
Nº 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**4** Cartório  
**Ofício de Notas e Registro de Imóveis** Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela  
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (88) 3221-3999 - Fax: (88) 3221-8821

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO DE ASSIS BARROSO QUE ASSINA PELA EMPRESA ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CONTRATO ARQUIVADO EM 08/10/2018 EM TEST *[Handwritten]* DA VERDADE DOU.FE. TERESINA, 09/10/2018 09:46:45

*[Handwritten Signature]*  
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA  
Error: R\$ 3.71 T.J: R\$ 0.74 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.71

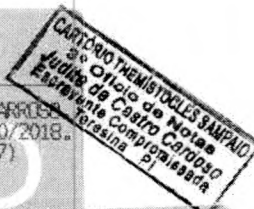
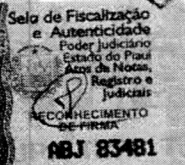


Cartório  
Themistocles Sampaio  
Escrivente de Notas  
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (88) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO QUE ASSINA PELA EMPRESA ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CONTRATO ARQUIVADO EM 08/10/2018 EM TEST *[Handwritten]* DA VERDADE. TERESINA-PI, 09/10/2018. 1.:3,71 T.J.:0,74 Selo:0,26 Total:4,71 Selo:ABJ.83481 (F510F637)

*[Handwritten Signature]*  
TITULAR DE CARTÓRIO LARUELA ESCRIVENTE AUTORIZADA

Tabelião  Escrevente autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



*Thaisane Maria Araújo Barroso*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2304413	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/08/2019
NOME	THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO		
FILIAÇÃO	MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO ANTONIO DE ASSIS BARROSO		
NATURALIDADE	TERESINA - PI	DATA DE NASCIMENTO	07/10/1986
DOC. ORIGEM	CERT. NASCIMENTO 95225 L 115 F 12 EXP. TERESINA - PI 11/04/2018		
	008.564.563-06	<i>Francisco das Chagas Barbosa Soares</i> ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.260/83

*Am*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	412.534	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/10/09
NOME	ANTONIO DE ASSIS BARROSO		
FILIAÇÃO	TERESINHA DE JESUS BARROSO RAIMUNDO BARROSO NETO		
NATALIDADE	PEDRO II-PI	DATA DE NASCIMENTO	20/04/1960
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 2041 L 05 F 280 EXP TERESINA-PI 22/03/84		
CPF	182.670.503-10		

ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.260/83

*[Signature]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME		Protocolo: MAC2202373085			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201015754	CNPJ 17.422.433/0001-38	Data de Ato Constitutivo 24/10/2018	Início de Atividade 03/12/2012		
<b>Endereço Completo</b> Praça Alfredo Teixeira, Nº 1, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090					
<b>Objeto Social</b> DESNVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOMDE EQUIPAMNETO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	<b>CPF/CNPJ</b> 008.564.563-06	<b>Participação no capital</b> R\$ 25.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ANTONIO DE ASSIS BARROSO	<b>CPF/CNPJ</b> 182.670.503-10	<b>Participação no capital</b> R\$ 25.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	<b>CPF</b> 008.564.563-06	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 20/04/2022	<b>Número</b> 20220481270	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:24:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TS1MXFMC**.



MAC2202373085

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



0602010023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 45  
RUBRICA

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202373116	
NIRE 21201015754 CNPJ 17.422.433/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Alfredo Teixeira, Nº 1, xxxxx, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220481270	20/04/2022	BALANCO
223	20210539577	19/04/2021	BALANCO
206	20210061804	15/01/2021	PROCURAÇÃO
002	20201070332	16/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200289608	24/04/2020	BALANCO
206	20191111902	17/10/2019	PROCURAÇÃO
223	20190353759	27/05/2019	BALANCO
002	21201015754	24/10/2018	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 10:25:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NSAOQYL4**.



MAC2202373116

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.422.433/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2012
NOME EMPRESARIAL ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC ALFREDO TEIXEIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.050-090	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL II	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOLEXATA@IG.COM.BR	TELEFONE (86) 3221-5300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 11:11:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado Maranhão

0602012023  
 PROC. ADMINISTRATIVO  
 FLS 47  
 RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 17.422.433/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.579851-2  
**Razão Social:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** PCA ALFREDO TEIXEIRA  
**Número: 1 Complemento:**  
**Bairro:** COHAB ANIL II  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65050090 **DDD: Telefone:** 32215300

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE  
**Principal:** COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
8219901	FOTOCÓPIAS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 24/10/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6319400-6399200), 22/10/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 03/01/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

FLS 48

RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

## DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	98242200	CNPJ:	17422433000138	
NOME EMPRESARIAL:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME					
NOME FANTASIA:	ADTR INFORMATICA					
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO					
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada					
CBO:	-					
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	16/11/2020			
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21201015754			
CAPITAL SOCIAL:	50.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ			
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA			
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	ME			
LIVRO:		FOLHA:				
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Informática em Geral				DATA DO REGISTRO:	24/10/2018

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

## ENDEREÇOS

## ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	PC ALFREDO TEIXEIRA	CEP:	65050090
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	COHAB ANIL II
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

## ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	PC ALFREDO TEIXEIRA	CEP:	65050090
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	COHAB ANIL II

## CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	manoalexata@ig.com.br
TELEFONE	(98) 32215300
	manoalexata@ig.com.br

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	SIM
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00856456306	TAIANE MARIA BARROSO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO	ADMINISTRADOR	
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	SOCIO-ADMINISTRADOR	20%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 03/01/2023

CPF/CNPJ: 17422433000138  
Nome/Razão: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME  
Contribuinte  
null  
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 17.422.433/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:22 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **955A.2C34.85A1.3A18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AD





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.422.433/0001-38  
Certidão nº: 46195106/2022  
Expedição: 21/12/2022, às 16:26:22  
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.422.433/0001-38  
**Razão Social:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2023 a 01/03/2023

**Certificação Número:** 2023013102242113067018

Informação obtida em 01/02/2023 20:38:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Am*



06.02012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 53  
RUBRICA *[Handwritten Signature]*

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215828/22

Data da

17/11/2022 11:49:51

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten Signature]*



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 84  
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 073001/22

**Data da**

20/10/2022 18:05:20

**Inscrição Estadual:** 125798512

**CPF/CNPJ:** 17422433000138

**Razão Social:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

**Endereço:** PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

**Telefone:** (98)32215300

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 25/10/2022 09:33:12



06/20/2023

CERTIFICADO
1020220092173846
FLS 55
RUBRICA

PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007479072022

Validade: 17/03/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de novembro de 2022 às 08:30**, sob o código de autenticidade nº **97DE12A09AD9336D5537EDDCAAD57A53**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 98242200	<b>CPF/CNPJ</b> 17.422.433/0001-38	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b> 92120232675101
<b>RAZÃO SOCIAL</b> ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME		
<b>NOME FANTASIA</b> ADTR INFORMATICA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> PC ALFREDO TEIXEIRA N° 1, COHAB ANIL II 65050090 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
<b>CNAE Principal e Secundários</b> 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS		

## RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**1C46C7899E83385C1224961D2EED5F5C**

*Handwritten signature*



**Balanco Patrimonial 2021**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

0602012023  
**PROC. ADMINISTRATIVO** 5  
 Folha: 1 de 4  
**FLS** 57 ADMIN  
**RUBRICA** Contas Contábil 8.166.1

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
1	*** Ativo ***	754.154,36 D	647.330,21 D
1.01	Ativo Circulante	521.254,36 D	414.430,21 D
1.01.01	Disponibilidades	510.554,97 D	294.942,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.709,98 D	4.762,47 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.709,98 D	4.762,47 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.709,98 D	4.762,47 D
1.01.01.02	Bancos	446.340,62 D	219.115,93 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	446.340,62 D	219.115,93 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina	442.001,40 D	217.280,26 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. Sao Luis	4.339,22 D	1.835,67 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	61.504,37 D	71.064,14 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado de Capitais Interno	61.504,37 D	71.064,14 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	56.504,37 D	66.064,14 D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap	5.000,00 D	5.000,00 D
1.01.03	Clientes	10.699,39 D	119.487,67 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	10.699,39 D	119.487,67 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	10.699,39 D	119.487,67 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	10.699,39 D	119.487,67 D
1.07	Ativo não Circulante	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04	Imobilizado	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	232.900,00 D	232.900,00 D
Total Ativo		754.154,36 D	647.330,21 D
2	*** Passivo ***	754.154,36 C	647.330,21 C
2.01	Passivo Circulante	218.521,10 C	87.406,97 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	218.521,10 C	87.406,97 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	218.521,10 C	87.406,97 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.387,73 C	8.209,28 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	185,76 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	9.212,73 C	8.023,52 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	209.133,37 C	79.197,69 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	27.457,50 C	0,00
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.592,86 C	0,00
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	16.582,43 C	0,00
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	116.883,12 C	0,00
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	44.237,94 C	0,00
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	379,52 C	94,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 754.154,36 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) .

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-68  
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
 CRC PI 2.766

Thalane Maria Araujo Barroso  
 205/ Administradora  
 CPF 008.564.563-06  
 RG 2.304.413 SSP PI

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Continua...



# Balço Patrimonial 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 58

Folha: 2 de 4

ADMIN

RUBRICA Contábil 6/1864

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
2.01.01.03.03.0010	Simple a Recolher	0,00	79.102,77 C
2.07	Patrimônio Líquido	535.633,26 C	559.923,24 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	485.633,26 C	509.923,24 C
2.07.07.01	Outras Contas	485.633,26 C	509.923,24 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	485.633,26 C	509.923,24 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	485.633,26 C	509.923,24 C
Total Passivo		754.154,36 C	647.330,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 754.154,36 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) .

ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso  
205/ Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim

# Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

0602012023  
**PROC. ADMINISTRATIVO**  
**FLS 59** Folha: 3 de 4  
**RUBRICA** ADMIN  
 Contábil nº 1861

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.170.493,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.170.493,47
010.01.03	Vendas de Serviços	4.170.493,47
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	4.170.493,47 C
(-) 020	Deduções da Receita	360.567,82
020.01	Impostos Faturados	360.567,82
020.01.02	ISS	208.344,80
3.01.01.01.03.0005	ISS	208.344,80 D
020.01.03	COFINS	125.114,82
3.01.01.01.03.0003	COFINS	125.114,82 D
020.01.04	PIS	27.108,20
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	27.108,20 D
(=) 030	Receita Líquida	3.809.925,65
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	867.772,29
040.03	Custo dos Serviços Prestados	867.772,29
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	867.772,29 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	867.772,29 D
(=) 060	Lucro Bruto	2.942.153,36
(-) 070	Despesas Operacionais	1.505.778,31
070.01	Despesas Administrativas	1.070.382,44
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.070.382,44 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	248.969,43 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	168.800,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	85.112,07 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	23.442,20 D
3.01.01.07.01.0015	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	800,00 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saude	6.920,14 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	26.202,20 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSSL	2.269,25 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	33.417,20 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	114.447,31 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	45.523,52 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	48.574,50 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	28.071,08 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	557,04 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	3.942,91 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	10.666,04 D
3.01.01.07.01.0049	Água	933,17 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	4.637,78 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	4.943,05 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	11.170,18 D

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-68  
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
 CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso  
 205/ Administradora  
 CPF 008.564.563-06  
 RG 2.304.413 SSP PI

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Continua...

# Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 60  
RUBRICA  
Página 4 de 5  
ADMIN  
Ates Contábil 01861

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	36.000,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	4.215,29 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	7.401,17 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	600,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	8.789,95 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	46.300,90 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	9.715,33 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	84.638,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	337,92 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.502,65 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	40,00 D
3.01.01.07.01.0074	Vigilância e Segurança Eletrônica	1.442,16 D
070.02	Despesas com Vendas	1.558,66
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	1.558,66 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	878,66 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	680,00 D
070.03	Despesas Tributárias	430.465,14
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	430.465,14 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	309.639,47 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	120.110,22 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	715,45 D
070.04	Resultado Financeiro	3.372,07
070.04.01	Receitas Financeiras	(568,01)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	568,01 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	568,01 C
070.04.02	Despesas Financeiras	3.940,08
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	3.940,08 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	3.940,08 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.436.375,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.436.375,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.436.375,05

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thalane Maria Araujo Barroso  
205/ Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 23:07 SOB N° 20220481270.  
PROTOCOLO: 220481270 DE 20/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205002745. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.  
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Am*

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
 CNPJ Nº 17.422.433/0001-38  
 NIRE 21201015754  
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 17-12-2012

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2021

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO :	521.254,36	2,39
	<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	218.521,10	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	754.154,36	3,45
	<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	218.521,10	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	521.254,36	2,39
	<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE	218.521,10	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 153 a 156 do Livro Diário nº 004 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2021

THAIANE MARIA  
 ARAUJO BARROSO  
 00856458306  
 / Thiane Maria Araujo Barroso  
 Socia Administradora  
 CPF 008.564.563-06  
 RG 2.304.413 SSP PI

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
 06647537368  
 Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-68  
 RG 180.154 SSP PI  
 CRC PI 2.766

*Am*



### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 158 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 158 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida no(a) Praca Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso  
205/ Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38  
NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

### Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

### Nota 3 - Patrimônio Líquido

#### 3.1 - Capital Social

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso  
205/ Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI

terça-feira, 12 de abril de 2022

Fim



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 158 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 158 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso  
205/ Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 66 de 150  
RUBRICA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 14:22 SOB Nº 20220451303.  
PROTOCOLO: 220451303 DE 12/04/2022. NIRE: 21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204646207 em 12/04/2022, protocolo 220451303. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Número de Registro:	21201015754
CNPJ:	17422433000138
Município:	São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	MAPI 2.766

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 14:22 SOB Nº 20220451303.  
PROTOCOLO: 220451303 DE 12/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12204646207. NIRE: 21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO PIAUÍ

0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 68  
RUBRICA *[Assinatura]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-002766/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.475.373-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 30/11/2022 as 10:37:23.

Válido até: 28/02/2023.

Código de Controle: 404103.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

*[Assinatura]*



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

06/02/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 69  
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 73512022  
Código de validação: 6540AD9B4F

Número da guia: 22057301001402675.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia treze (13) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **17.422.433/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/12/2022 15:46 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 73512022 / Código: 6540AD9B4F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

1

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa: **ADTR – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**, sediada na Praça Alfredo Teixeira – Cohab Anil II – centro da cidade de São Luís – MA, Prestou Serviços a esta Prefeitura Municipal de Colinas– MA, conforme discriminado abaixo:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Software para Contabilidade Publica, Portal da Transparência, Pessoal, Compra/Licitação e Sistema de Controle de Protocolo de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral/SEMAG do Município de Colinas , conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

REF: CONTRATO Nº 60/2018/CCL

REF: PROCESSO Nº 117/2018/SEMAD

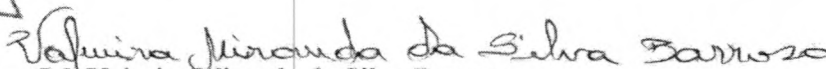
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018/CCL

SERVIÇOS	PERIODO
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE RECURSOS HUMANO INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE COMPRAS/LICITAÇÃO	12 MESES
SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO	12 MESES
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12 MESES

Tendo cumprido os contratos de prestação de serviços no tocante as especificações exigidas (qualidade dos serviços e produtos) e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas– (MA), 09 de julho de 2019.

2º OFÍCIO

  
Sr.<sup>a</sup> Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal de Colinas – MA.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS – MA  
Henrique Sampaio da Costa  
Tabelião Interino do 4º Ofício  
Rosinete Vasconcelos de Jesus  
4º Escrivente Substituto  
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas – MA  
Fone: (99) 3552-1680  
e-mail: extrajudicial2010@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA, Seio  
RECFIR0298198M5N9W2QXB3B81g  
Data/Hora: 12/12/2019 09:05:10, Ato: 13.17.2  
Partes: VALMIRA MIRANDA DA SIL VA  
BARROSO, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$  
4,30, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste  
seio em <https://seio.tjma.ju.br>







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO  
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, atesta para os devidos fins que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.422.433/0001-38**, estabelecida na Rua **Praça Alfredo Teixeira, 01, Ed. Tio Assis, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luis, Maranhão**, fornece Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
Sistema Integrado de Pessoal - SIP
Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
Portal da Transparência

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Igarapé do Meio - MA, 07 de abril de 2021.

Reconhecimento de Firma

*Nayra da Silva Serra*

Nayra da Silva Serra  
Secretária Municipal  
de Administração e Finanças  
Portaria nº. 001/2021

TJMA/PERJ  
Sentença Extrajudicial  
409 Igarapé do Meio  
CNPJ: 20.717.346/0001-03

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO**  
Enesio Ferreira da Silva - Oficial  
Avenida Nagib Haickel, 1181 - Centro - Igarapé do Meio - MA - (99) 9 8171-0876 - cartorioigarapedomeio@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
IXE.CFIR157090R06N40XK79C1VIV56  
08/04/2021 15:26:08, Ato: 13.17.2, Partes(s):  
NAYRA DA SILVA SERRA, Rec Firma  
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
em <http://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 24.487.510/0001-01

*Fabiana*  
Fabiana Substituta  
Portaria: 01/2021

Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA  
CEP: 65.345-000

*Adriana*



06.02.01.2023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 72  
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA nº 003/2023**

Considerando os autos do processo, em consonância com os documentos integrantes para fins do disposto no Art. 26 do estatuto das licitações e contratos, **Ratifico e Adjudico** a dispensabilidade de licitação que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa., tendo como licitante a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1 , Cohab Anil II, São Luís - MA, no VALOR TOTAL DE R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos), tudo com base legal do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Capinzal do Norte - MA, em 08 de fevereiro de 2023.

*Carla de Oliveira Campos Coutinho*  
CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO  
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA





0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 73  
RUBRICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

### AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

A Câmara Municipal de Capinzal do Norte/MA, torna público para conhecimento dos interessados a ratificação da Dispensa de licitação nº 003/2023 cujo objeto é a o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa., processo administrativo nº 0602012023, Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Valor da proposta: **R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**, em favor do licitante: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís - MA.

Capinzal do Norte - MA, em 08 de fevereiro de 2023.

*Carla de Oliveira Campos Coutinho*  
**CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ELS  
RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA

Ano VI, Edição 017. Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2023. 01 Página.

1

## SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO.....01

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2023

Considerando os autos do processo, em consonância com os documentos integrantes para fins do disposto no Art. 26 do estatuto das licitações e contratos, Ratifico e Adjudico a dispensabilidade de licitação que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa., tendo como licitante a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís – MA, no VALOR TOTAL DE R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos), tudo com base legal do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Capinzal do Norte – MA, em 08 de fevereiro de 2023.

CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ – 01.651.692/0001-09

### PODER LEGISLATIVO

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ – 01.651.692/0001-09

### PODER LEGISLATIVO

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br)

Diário Oficial do Legislativo



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 75  
RUBRICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Aprovo a homologação da Dispensa de Licitação nº 003/2023, com amparo no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís - MA.

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Parecer da Assessoria Jurídica e Relatório da Comissão Permanente de Licitação.

#### **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS;**

As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dê-se ciência desta decisão ao(s) interessado(s), providenciem a celebração do necessário contrato e o empenho das despesas às dotações do orçamento vigente, para fins de eficácia desta **HOMOLOGAÇÃO**.

Capinzal do Norte - MA, em 09 de fevereiro de 2023.

*Carla de Oliveira Campos Coutinho*  
CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO  
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 76  
RUBRICA *[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

**GABINETE**

Ao Setor de Contabilidade,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da lei Nº 4.320/64.

Tendo em vista a existência de crédito orçamentário, e a despesa estar contemplada no planejamento do exercício financeiro, autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís - MA**, cujo objeto é a o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa..

Capinzal do Norte (MA) em 09 de fevereiro de 2023.

*Carla de Oliveira Campos Coutinho*

**CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO**

Presidente da Câmara Municipal



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 77  
RUBRICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

### CONTRATO Nº 0032023-DISP Processo Administrativo nº 0602012023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE E A **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA, NA FORMA ABAIXO.

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, situada na Av. Lindolfo Flório, s/n, Centro, CEP: 65.735-000, Capinzal do Norte - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.692/0001-09, por intermédio da Presidente da Câmara a Sra. Carla de Oliveira Campos Coutinho, RG: 019688302002-8, CPF: 77787137304, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís - MA, neste ato representado pela Sra. THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, portado do RG 2.304.413-SSP/PI, CPF: 008.564.563-06, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, do tipo menor preço global. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.

#### Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

#### Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos), sendo R\$ 927,80 (Novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) mensais, conforme proposta adjudicada.

#### Cláusula Quarta - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 78  
RUBRICA

### **Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, com término aos 11 (Onze) meses executados no ano de 2023.

5.2. O prazo de que trata o item anterior poderá, havendo necessidade, a critério exclusivo da **CAMARA MUNICIPAL**, ser prorrogado ou renovado por até igual período, desde que o referido projeto esteja previsto no seu respectivo Plano Plurianual.

### **Cláusula Sexta – PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços serão executados durante 11 (Onze) meses ou quando solicitado, sendo que deverão ser realizados nas dependências da Câmara Municipal de Capinzal do Norte- MA, por meio de profissionais capacitados, com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional.

7.2. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Câmara.

7.3. Os serviços serão executados no prazo de 02 (DOIS) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração.

### **Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a partir da efetiva prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

7.2. O objeto deste contrato será pago mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa do FGTS, ambas da empresa contratada;
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo certidão negativa INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e quanto à Dívida Ativa do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante;

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

### **Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização designado pela Câmara Municipal de CAPINZAL DO NORTE.

8.2. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### **Clausula Décima Primeira - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 11 (Onze) meses, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

11.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 11 (Onze) meses, contados do recebimento provisório.

### **Clausula Décima Segunda - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A contratada deverá fornecer os serviços, de boa qualidade, dentro das normas técnicas estabelecidas;

12.2. A CONTRATADA é responsável pela garantia da qualidade dos serviços fornecidos, ficando o seu encargo o controle e a fiscalização conforme as exigências legais;

12.3. O serviço deve ser executado por intermédio de prestação de serviços técnicos especializados em cumprimento às normas técnicas;

12.4. Apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS;

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

12.9. O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.666/93;

12.10. Não será admitida recusa da prestação de serviços por parte da Contratada em decorrência de sobrecarga da sua capacidade de atendimento.

12.11. Disponibilização de um profissional técnico para ficar à disposição da Câmara Municipal, na sede do município quando solicitado, para atuar junto aos servidores municipais no acompanhamento de projetos, diligências e treinamentos.

**Clausula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Nomear Gestor e Fiscal(is) Técnico(s), Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.2. Vetar o emprego de qualquer produto ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas neste termo de referência/projeto básico, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

13.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

13.6. Recusar com a devida justificativa qualquer material/serviços entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

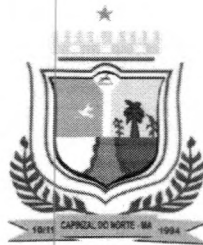
14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

14.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

**Cláusula Décima Quinta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

15.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS. 81  
RUBRICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

15.2 - A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,2% por dia de atraso;

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 5%;

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

**Cláusula Décima Sexta - DOS CASOS OMISSOS:**

16.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sétima - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

17.1. Aplica-se ao presente contrato a Lei de nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**Cláusula Décima oitava - DO FORO:**

18.1. Fica eleito o foro de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte - MA, 10 de fevereiro de 2023.

*Carla de Oliveira Campos Coutinho*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**  
CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO  
Presidente  
CONTRATANTE

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA

0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 82  
RUBRICA *[assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

THAIANE MARIA  
ARAUJO  
BARROSO:00856456  
306

Assinado de forma digital por  
THAIANE MARIA ARAUJO  
BARROSO:00856456306  
Dados: 2023.02.10 13:41:38  
-03'00'

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 17.422.433/0001-38

Representante: THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO

RG: 2.304.413-SSP-PI

CPF: 008.564.563-06

Contratada

TESTEMUNHAS:

*Wádiris Mikelly Paineira Santos*  
CPF: 046.975.723-00

*Raylendon Rodrigues da Mota*  
CPF: 059.275.453-78





0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 83  
RUBRICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 0602012023  
Dispensa de Licitação N.º 003/2023  
TIPO: MENOR PREÇO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.651.592/0001-09, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

**REPRESENTANTE:** CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA.

**DATA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023.  
CAPINZAL DO NORTE- MA

**CONTRATADO:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís - MA

**REPRESENTANTE:** THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, portado do RG 2.304.413-SSP/PI, CPF: 008.564.563-06

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0602012023. DISPENSA: Nº 003/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.651.592/0001-09, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através do Gabinete da Presidente da Câmara Municipal **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023

**CONTRATADO:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís - MA

**REPRESENTANTE:** THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, portado do RG 2.304.413-SSP/PI, CPF: 008.564.563-06 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - PODER LEGISLATIVO; 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE; 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 11 (Onze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO - Presidente da Câmara

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA



0602012023.  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 84  
RUBRICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

**MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032023-DISP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602012023. PARTES: Câmara Municipal de Capinzal do Norte/MA, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís - MA, objetivando a **Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: a partir da data da sua assinatura por um período de 11 (Onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos). Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Capinzal do Norte/MA, 10 de fevereiro de 2023. Carla de Oliveira Campos Coutinho - Presidente da Câmara Municipal.



# Diário Oficial do LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA**

Ano VI, Edição 018. Capinzal do Norte-MA, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023. 01 Página.

1

## SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO.....01

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0602012023 DISPENSA: Nº 003/2023.** CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.651.592/0001-09, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023 **CONTRATADO:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, com sede na PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II, São Luís – M REPRESENTANTE: THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO, portado do RG 2.304.413-SSP/PI, CPF: 008.564.563-06  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.205,80 (Dez Mil Duzentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - PODER LEGISLATIVO; 01 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE; 01 031 0001 2001 0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 11 (Onze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO** – Presidente da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ – 01.651.692/0001-09**

### PODER LEGISLATIVO

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br)

**Diário Oficial do Legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ – 01.651.692/0001-09**

### PODER LEGISLATIVO

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br)

**Diário Oficial do Legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CAPINZAL DO NORTE-MA  
CNPJ – 01.651.692/0001-09**

### PODER LEGISLATIVO

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre  
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: [www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br](http://www.cmcapinzaldonorte.ma.gov.br)

**Diário Oficial do Legislativo**



0602012023  
PROC. ADMINISTRATIVO  
FLS 86  
RUBRICA *[assinatura]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA**

A empresa

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 17.422.433/0001-38  
PC Alfredo Teixeira nº1, Cohab Anil II  
SÃO LUIS- MA.

**ORDEM DE SERVIÇO**

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a empresa acima mencionada para o Prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento para atender as necessidades da Casa Legislativa., referente ao Processo Administrativo nº 0602012023, Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Capinzal do Norte, 10 de fevereiro de 2023

*Carla de Oliveira Campos Coutinho*  
**CARLA DE OLIVEIRA CAMPOS COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO  
CPF: 008.564.563-06

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000  
CAPINZAL DO NORTE-MA